



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**EDITAL Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER CHIPS PARA ACESSO À INTERNET DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO GOVERNO FEDERAL E TABLETS PARA INCLUSÃO DIGITAL**

A Direção Geral do campus Salgueiro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber chips para acesso à internet do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal e tablets para inclusão digital, voltada para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, observados os critérios estipulados, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato (**empréstimo**).
- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Direção Geral e Direção de Ensino.
- 1.3. Cabe à Direção Geral a distribuição dos chips e tablets, bem como a responsabilidade pelos equipamentos.
- 1.4. Cabe à Direção de Ensino e Coordenações de Políticas de Assistência Estudantil o lançamento e a divulgação da Chamada Pública e do resultado.
- 1.5. Cabe à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil – CPAE o recebimento das inscrições, recursos, tratamento dos dados e posterior resultado.
- 1.6. Cabe ao Setor Pedagógico - NAP, de posse da lista de inscritos, fazer a averiguação da situação de vínculo do aluno (se ele está matriculado e frequentando as aulas remotas), bem como o acompanhamento mensal da frequência e atividades dos estudantes, devendo enviar as informações à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, em data acordada entre ambos.
- 1.7. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/salgueiro](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/salgueiro)
- 1.8. Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Comissão responsável por meio do endereço eletrônico [cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br)

### **2. DO OBJETIVO**

- 2.1. Fornecimento e monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal e equipamento para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino médio e Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE, que não tenham acesso ao **equipamento ou à internet ou possuam internet de baixa qualidade**, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.
- 3.2. Para concorrer ao **CHIP** poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**até meio salário mínimo.** Não poderão concorrer:

a) estudantes que possuam acesso à internet (exceto, se for internet móvel) e b) estudantes que foram contemplados com auxílio inclusão digital para acesso à internet ou com o chip na primeira chamada pública do Projeto Alunos Conectados.

**3.3.** Para concorrer ao empréstimo do equipamento (**TABLET**) poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**, com **prioridade** para aqueles com renda per capita de até meio salário mínimo. **Não poderão concorrer:**

a) estudantes que possuam acesso à um ou mais dos seguintes equipamentos: computador de mesa (desktop), tablet, notebook ou netbook e b) estudantes que já foram contemplados pelo auxílio inclusão digital para acesso a equipamento.

#### **4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO**

4.1. A demonstração de interesse em participar desta Chamada Pública ocorrerá no período de 04 de janeiro a 12 de janeiro de 2020, da seguinte forma: a) preenchimento do Formulário Eletrônico pelo link <https://forms.gle/iL1pLSK4KcEKWxc38> e b) preenchimento do termo de Autodeclaração e Responsabilidade (anexo II desse edital), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir, dentro do prazo acima.

4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, confirmando interesse em participar da Chamada Pública.

4.3. Ao manifestar interesse em participar da chamada pública, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo II são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

4.5. Em caso de haver mais inscritos do que chips e tablets disponíveis, observadas as prioridades de que tratam os subitens 3.2 e 3.3, a seleção será realizada através de barema avaliativo. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico. Havendo necessidade de desempate, após a utilização do barema avaliativo, os *campi* que não possuem Assistente Social e não contam com a parceria com órgão municipal que disponha deste profissional, enviarão para DPAE as informações necessárias para que se proceda o desempate.

4.6. Os resultados serão divulgados no site do campus Salgueiro [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/salgueiro](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/salgueiro), conforme cronograma do Anexo I da presente Chamada Pública. Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

4.7. Aos candidatos indeferidos caberá recurso (Anexo III) relativo ao resultado provisório desta Chamada Pública para revisão do formulário de inscrição e dos documentos enviados. O Formulário para interposição de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail [cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br), colocando no assunto do e-mail: **“Recurso relativo ao resultado preliminar da solicitação de chip ou tablet”**.

#### **5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS CHIPS E TABLETS**

5.1. Serão disponibilizados **199 chips e 210 tablets**.

5.2. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro ou pela OI, conforme a localidade.

5.3. Os estudantes que já possuem chip da Claro ou da OI (empresas que disponibilizarão os chips),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

precisarão trocar o seu chip.

5.4. Uma vez que o chip for entregue ao estudante e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.

5.5. A partir da data da sua habilitação, o prazo previsto de utilização dos chips será até junho de 2021.

5.6. A utilização dos Tablets será enquanto perdurar as aulas remotas, pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.

5.7. O estudante deve se responsabilizar em fazer bom uso do chip ou do tablet, preservando-os.

## **6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO**

6.1. A distribuição dos equipamentos será feita pelo regime de Empréstimo do tablet educacional. Para isso, a gestão seguirá a Resolução 31/2020.

6.2. O estudante interessado em utilizar um tablet deverá se encaminhar aos setores designados para guarda e controle dos equipamentos (Departamento de Ensino, setor de Patrimônio e equipe de TI), munido de documento oficial com foto para conferência dos dados com o resultado da listagem de classificação. O estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal para a retirada do tablet, o qual deverá estar também munido de documento oficial com foto.

6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o item anterior, por servidor(es) designados para a função, serão realizados o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, mediante sua ciência do Termo de Empréstimo/Devolução.

6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante, para atestar que o tablet está em condições de uso.

6.5. O empréstimo se dará enquanto perdurar as aulas remotas, pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.

6.5.1. Para que o empréstimo seja renovado, o tablet deverá ser apresentado em condições de uso, sendo emitido um novo Termo de Empréstimo/Devolução.

6.6. A recusa do aluno em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.

6.9. Antes da efetiva devolução do equipamento, caberá aos setores de patrimônio e TI realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento do equipamento, na presença do Estudante. As condições físicas e de funcionamento do equipamento serão realizadas na presença também do responsável legal do estudante, caso este tenha idade inferior a 18 anos.

6.10. Antes da entrega do equipamento, o Núcleo de Ações Pedagógicas (NAP) fará a verificação junto aos docentes se o candidato está participando das atividades síncronas/assíncronas.

6.11. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo, dentro ou fora das dependências do IFSertão-PE, devendo evitar a sua danificação ou extravio.

6.12. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.

6.12.1. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio e ao setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, para providenciar parecer técnico e apuração dos fatos.

6.12.2. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar. Deverá ser gerada GRU com o valor do equipamento para devolução ao cofres públicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

6.12.3. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA**

7.1. O acompanhamento será mensal.

7.2. O estudante deverá manter frequência de acordo com a Instrução n. 02/2020 do IF SERTÃO-PE (Art. 19º A frequência será apurada a partir da participação, acompanhamento e/ou entrega das atividades.).

7.3. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.

7.4. O Setor Pedagógico fará o repasse das informações de frequência mensal e atividades dos estudantes à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil.

7.5. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser prorrogada/havendo necessidades de abertura de novos ciclos, revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. As situações de transferência, desistência, trancamento, cancelamento, jubramento deverão ser comunicadas imediatamente pelo estudante ao setor pedagógico e Direção de Ensino.

8.3. Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.

8.4. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips e tablets, que serão devidamente divulgadas.


8.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis, **de acordo com o art. 299 do Código Penal.**

8.6. Considerando o surgimento de novas vagas para este auxílio, os candidatos classificados da lista de espera poderão ser convocados, desde que o respectivo edital esteja vigente e conforme disponibilidade de novos equipamentos e chips.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Salgueiro/PE, 04 de janeiro de 2021.

---

  
Kelly Rayanne Gondim Silva  
Diretora Geral *em Exercício*  
Campus Salgueiro - IF Sertão-PE  
Portaria nº 815/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação da Chamada Pública	04 de janeiro de 2021
<b>Inscrição</b> através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <a href="https://forms.gle/iL1pLSK4KcEKWxc38">https://forms.gle/iL1pLSK4KcEKWxc38</a>	04 a 12 de janeiro de 2021
Realização da avaliação pela equipe	13 de janeiro a 21 de janeiro de 2021
Divulgação do Resultado Provisório	21 de janeiro de 2021
Recurso	22 de janeiro de 2021
Divulgação do Resultado Definitivo	25 de janeiro de 2020
<b>Assinatura do termo de Empréstimo*</b>	27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021

\*A entrega deverá ser orientada aos alunos aprovados com os protocolos de segurança a serem seguidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, registrado (a) no CPF sob número \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, residente no endereço: Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Apto: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no IF Sertão-PE – campus \_\_\_\_\_, no  
curso \_\_\_\_\_,

Declaro interesse em participar da Chamada Pública.

Declaro que atualmente não tenho meios de acesso à internet nem mesmo condições financeiras de custear plano de dados ou contrato com empresa provedora de internet que me permitam acessar e executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição ou possuo internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem (**se aplica apenas para estudantes que se candidataram ao Chip**).

Declaro que atualmente não possuo equipamento que me permita executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição nem mesmo condições financeiras para custear a compra aprendizagem (**se aplica apenas para estudantes que se candidataram ao Tablet**).

Declaro que possuo renda familiar per capita de R\$ \_\_\_\_\_, estando no critério estabelecido.

Declaro que todas as informações prestadas neste Termo e no Formulário Eletrônico são verdadeiras, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro (que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"), e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com todos os termos da presente Chamada Pública. Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_(Cidade), \_\_\_\_\_(Dia) de \_\_\_\_\_(Mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

(ESSE DOCUMENTO SERÁ PREENCHIDO APENAS NO ATO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NÃO É NECESSÁRIO ENVIÁ-LO NO ATO DA INSCRIÇÃO)

**ANEXO IV**

**TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ atesto  
que recebi/devolvi o **TABLET EDUCACIONAL**, tomo nº \_\_\_\_\_,  
(aqui deve ser preenchido pela TI o detalhamento e características do equipamento):

empréstimo feito pelo IF Sertão-PE com o objetivo de incluir digitalmente os estudantes em vulnerabilidade nas aulas e demais atividades acadêmicas remotas em decorrência da pandemia da COVID-19. O empréstimo se dará pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante e poderá ser revogado nos casos de não cumprimento ao disposto nesta Chamada Pública.

Sou responsável pelo bom uso e conservação do equipamento, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebi.

Atesto que recebi/devolvi o **TABLET EDUCACIONAL** nas seguintes condições:

Condições de Uso e Física	Entrega		Devolução	
	Sim	Não	Sim	Não
O <b>TABLET EDUCACIONAL</b> liga?				
A tela responde ao toque?				
O usuário pode desbloquear a tela inicial?				
O controle de volume está funcionando?				
É possível bloquear o <b>TABLET EDUCACIONAL</b> ?				
O <b>TABLET EDUCACIONAL</b> retorna ao funcionamento após o bloqueio?				
O <b>TABLET EDUCACIONAL</b> apresenta arranhões?				
A tela do <b>TABLET EDUCACIONAL</b> está riscada?				
A tela do <b>TABLET EDUCACIONAL</b> está trincada?				
O carregador está presente e funcionando?				

Obs.: \_\_\_\_\_

Período do Empréstimo: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável pela entrega do  
Tablet Educacional  
Matrícula SIAPE nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante ou responsável legal pelo  
recebimento do Tablet Educacional  
Nº. Matrícula/CPF: \_\_\_\_\_

**DATA DE DEVOLUÇÃO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento  
do Tablet Educacional  
Matrícula SIAPE nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante  
Assinatura do responsável legal pela devolução do Tablet





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**

**ANEXO V**

**TERMO DE REPOSIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ atesto que o PARECER TÉCNICO (em anexo), do setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, identificou o problema apresentado pelo **TABLET EDUCACIONAL**, tomo nº. \_\_\_\_\_, que estava sob minha responsabilidade durante o período de empréstimo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, como mau uso ou guarda, e que devido as regras do regulamento em vigor, serei obrigado a fazer a reposição do equipamento até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. No caso da não devolução do **TABLET EDUCACIONAL**, fico ciente que estarei sujeito ao regime disciplinar estabelecido na Organização Acadêmica do IFSERTÃO-PE.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante pelo recebimento do TABLET EDUCACIONAL**

Matrícula nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo estudante**

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor Geral do Campus**

\_\_\_\_\_  
**SIAPE nº \_\_\_\_\_**